

PUBLICADO

Extrema, 28 / 04 / 2020

LEI Nº 4.180

DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: João Calixto de Morais.

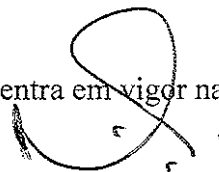
O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Estrada das Oliveiras**, a estrada que tem início em 900 metros da Alameda Jacarandá no bairro da Roseira com percurso de 130 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes Energisa e Copasa no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

